



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Av. Sete de Setembro, n.º 325, Bairro Centro – Guaíba/RS

Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119

JUSTIFICATIVA

Apresento a presente emenda para corrigir equívoco formal de digitação da lei municipal que será alterada por efeito deste projeto de lei do Legislativo.

Guaíba, 8 de setembro de 2022.

MARCOS
SIDNEY SILVA
DE OLIVEIRA:
68250908015

Assinado digitalmente por MARCOS
SIDNEY SILVA DE OLIVEIRA:68250908015
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=15339399000107, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF-AS, OU=(em branco), CN=MARCOS
SIDNEY SILVA DE OLIVEIRA:68250908015
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui.
Data: 2022.09.08 10:36:21-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Ver. Marcos SJ





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Av. Sete de Setembro, n.º 325, Bairro Centro – Guaíba/RS

Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119

EMENDA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 104/2022

Altera a ementa e o *caput* do art. 1º do Projeto de Lei do Legislativo nº 104/2022.

Art. 1º Altera a ementa do Projeto de Lei do Legislativo nº 104/2022, que passa a ter a seguinte redação:

Altera a Lei Municipal nº 1.145/1993.

Art. 2º Altera o *caput* do art. 1º do Projeto de Lei do Legislativo nº 104/2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Altera o art. 1º, incisos III e V, da Lei Municipal nº 1.145, de 16 de agosto de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

PLL 104/2022 - AUTORIA: Ver. Marcos SJ
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019535 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E50536BEE7A48C06EB9E4845C793D82F

